



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 50/98

DENOMINA DE MARIA IVONE SILVEIRA PEREIRA CONJUNTO HABITACIONAL DESTA CIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de "**MARIA IVONE SILVEIRA PEREIRA** o Conjunto habitacional localizado na cidade de São Francisco nas imediações da Escola Estadual de 1º Grau Dorgival Silveira.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do Homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível do mencionado Conjunto a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA**", 25 de Setembro de 1998.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

